# LEI Nº1.106, DE 19 DE ABRIL DE 2011

**Altera o §1º, do Art. 3º da Lei nº809, de 15 de Abril de 2005.**

**Dalva Maria de Queiroz Tiago**, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterado o § 1º do Art. 3º da Lei nº809, de 15 de abril de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"§ 1º - Na composição do Conselho haverá, sempre, um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ao qual caberá a respectiva presidência."**

**Art. 2º -** Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de abril de 2011.

**Dalva Maria de Queiroz Tiago**
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete II

PVO/NFS